



CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 11 de fevereiro de 2026.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Finanças, na seguinte conformidade:

Sabe-se que ao longo do exercício de 2025 inúmeros projetos de lei alteraram o orçamento vigente, especialmente no sentido de abrir créditos suplementares mediante anulação de dotações pré existentes, citando-se a título de exemplo dois projetos do Executivo que envolveram valores elevados na ordem aproximada de 8 milhões (agosto) e 24 milhões (setembro). Em razão do exposto pergunta-se:]

1.- Em relação aos projetos que modificaram o orçamento abrindo novos créditos por anulação, a Prefeitura deu a devida destinação e conseguiu liquidadas os valores conforme fundamentações apresentadas nas justificativas que vieram para este Poder Legislativo?

2.- Solicita-se demonstrativo contendo a comprovação no sentido de que gestão orçamentária efetivamente ocorreu em relação a cada crédito aberto por anulação ao longo de 2025.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



3.- No final do exercício de 2025 ocorreu cancelamento de empenhos que não
CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

podiam ser liquidados dentro daquele exercício?

4.- Tais valores foram inscritos em restos a pagar no corrente exercício de 2026?
Qual é o montante exato desse valor?

Justificativa: Verificar, acompanhar e fiscalizar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 6º, VII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente os atos, ações e procedimentos em âmbito administrativo praticados por parte do Poder Executivo Municipal (Administração direta e indireta), por intermédio de suas Secretarias, e setores respectivos, nos termos e condições delineados e questionados específica e objetivamente no presente expediente.

HIGMAR LOPES
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003300390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 11/02/2026 15:08

Checksum: **2D0F166129421373EFBB60A93E4786C70E2DF2604BA533F0A2F80B0058BBED53**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.